



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 50500.296979/2023-43
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Contratada: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, sediada no SCIA Quadra 14, Conjunto 1, Lote 01, Parte B, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-105, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de de serviços comuns de realização de eventos e correlatos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em todo território nacional, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 11/04/2026 até 11/07/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Quinta – Alterações do Contrato nº 024/2023; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00015/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 27/08/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente no aumento de 65 (sessenta e cinco) unidades de Adesivo em vinil, 100 m² de Estrutura metálica (Box Truss ou Metalon) e 500 (quinhentas) unidades de Coffee Break tipo 1, itens 58, 63 e 99, respectivamente, a partir de 8 de maio de 2026, o que equivale a 3,2471% do valor inicial atualizado do Contrato com fundamento no alínea "b" do inciso I do art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato permanecerá um total de 24,9971% e o acréscimo acumulado alcançará um total de 6,4346%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações quantitativas dispostas no item 1.1.1., o valor global atual do Contrato passará de R\$ 697.822,05 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) para R\$ 726.800,60 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, a partir de 8 de maio de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 8 de maio de 2026

SEÇÃO I - RECURSOS HUMANOS - SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Table with 11 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE E VALOR PARA 12 (DOZE) MESES (subdivided into QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL), QUANTIDADE E VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026) (subdivided into QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL), QUANTIDADE E VALOR ACRÉSCIMO (08/05/2026 A 11/07/2026) (subdivided into QTDE, VALOR UNITÁRIO). Rows include Assessoria Prévia, Coordenadoria de Eventos, Mestre de Cerimônias, Recepcionista, Garçom, etc.

SEÇÃO II - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Table with 11 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE E VALOR PARA 12 (DOZE) MESES (subdivided into QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL), QUANTIDADE E VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026) (subdivided into QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL), QUANTIDADE E VALOR ACRÉSCIMO (08/05/2026 A 11/07/2026) (subdivided into QTDE, VALOR UNITÁRIO). Rows include Notebook, Impressora de etiquetas, Impressora a laser multifuncional colorida, etc.

30	Microfone de mão sem fio	DIÁRIA	200	R\$ 32,87	R\$ 6.574,00	54	R\$ 32,87	R\$ 1.774,98	54	R\$ 32,87
31	Microfone "gooseneck"	DIÁRIA	20	R\$ 32,87	R\$ 657,40	2	R\$ 32,87	R\$ 65,74	2	R\$ 32,87
32	Microfone Headset	DIÁRIA	10	R\$ 43,82	R\$ 438,20	-	-	-	-	-
33	Microfone Lapela	DIÁRIA	5	R\$ 32,87	R\$ 164,35	5	R\$ 32,87	R\$ 164,35	5	R\$ 32,87
34	Ponteira laser com passador de slides	DIÁRIA	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50	4	R\$ 10,95	R\$ 43,80	4	R\$ 10,95
35	Serviço de filmagem de evento	DIÁRIA	50	R\$ 1.841,06	R\$ 92.053,00	36	R\$ 1.841,06	R\$ 66.278,16	36	R\$ 1.841,06
36	Iluminação: canhão seguidor	UNIDADE	1	R\$ 164,38	R\$ 164,38	-	-	-	-	-
37	Iluminação: mesa controladora de luz digital	UNIDADE	1	R\$ 208,20	R\$ 208,20	-	-	-	-	-
38	Iluminação: Rack dimmer de luz digital	UNIDADE	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
39	Iluminação: Refletor Elipsoidal	UNIDADE	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
40	Iluminação: Refletor Fresnel	UNIDADE	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
41	Iluminação: Refletor Impar Setlight	UNIDADE	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
42	Iluminação: Refletor Optpar	UNIDADE	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
43	Iluminação: Refletor Par 64	UNIDADE	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
44	Iluminação: Moving Head Spot Led 8 cores + 8 desenhos	UNIDADE	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79	-	-	-	-	-
45	Iluminação: Laser Refletor Raios Holográfico	UNIDADE	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
46	Transmissão ao vivo para web	DIÁRIA	10	R\$ 438,35	R\$ 4.383,50	10	R\$ 438,35	R\$ 4.383,50	10	R\$ 438,35
47	Televisor 50" e 60", colorida	DIÁRIA	30	R\$ 120,54	R\$ 3.616,20	19	R\$ 120,54	R\$ 2.290,26	19	R\$ 120,54
48	Sistema de Tradução Simultânea	DIÁRIA	6	R\$ 1.643,81	R\$ 9.862,86	6	R\$ 1.643,81	R\$ 9.862,86	6	R\$ 1.643,81
49	Máquina de café expresso	DIÁRIA	8	R\$ 208,20	R\$ 1.665,60	8	R\$ 208,20	R\$ 1.665,60	8	R\$ 208,20
50	Frigobar	DIÁRIA	8	R\$ 87,66	R\$ 701,28	8	R\$ 87,66	R\$ 701,28	8	R\$ 87,66
SUBTOTAL - SEÇÃO II - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ 197.263,55			R\$ 123.744,01		

SEÇÃO III - DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E VALOR PARA 12 (DOZE) MESES			QUANTIDADE E VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026)			QUANTIDADE E VALOR ACRÉSCIMO (08/05/2026 A 11/07/2026)	
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO
51	Arranjo floral tipo jardineira	m³	4	R\$ 219,17	R\$ 876,68	-	-	-	-	-
52	Arranjo de flores naturais p/ decoração das áreas de circ.	UNIDADE	3	R\$ 213,68	R\$ 641,04	-	-	-	-	-
53	Tapete para cerimônias	m²	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	1	R\$ 32,87
54	Toalha de mesa	m²	60	R\$ 32,87	R\$ 1.972,20	-	-	-	-	R\$ 32,87
55	Fundo de palco	m²	180	R\$ 32,87	R\$ 5.916,60	115,4	R\$ 32,87	R\$ 3.793,20	115,4	R\$ 32,87
56	Totem de sinalização	UNIDADE	1	R\$ 241,08	R\$ 241,08	1	R\$ 241,08	R\$ 241,08	1	R\$ 241,08
57	Trip para Banner (porta-banner)	UNIDADE	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30	-	-	-	-	-
58	Adesivo em vinil	m²	66	R\$ 32,87	R\$ 2.169,42	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	66	R\$ 32,87
59	Climatização	UNIDADE	3	R\$ 164,38	R\$ 493,14	-	-	-	-	-
60	Gerador	UNIDADE	1	R\$ 1.095,87	R\$ 1.095,87	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - SEÇÃO III - DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO					R\$ 13.603,20			R\$ 4.100,02		

SEÇÃO IV - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E VALOR PARA 12 (DOZE) MESES			QUANTIDADE E VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026)			QUANTIDADE E VALOR ACRÉSCIMO (08/05/2026 A 11/07/2026)	
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO
61	Estande Básico	m²/dia	1	R\$ 87,66	R\$ 87,66	1	R\$ 87,66	R\$ 87,66	1	R\$ 87,66
62	Balcão de credenciamento	DIÁRIA	4	R\$ 175,33	R\$ 701,32	-	-	-	-	-
63	Estrutura metálica (Box Truss ou Metalon)	DIÁRIA/metro linear	260	R\$ 32,87	R\$ 8.546,20	19,4	R\$ 32,87	R\$ 637,68	119,4	R\$ 32,87
64	Mesa de Canto	DIÁRIA	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	1	R\$ 32,87
65	Mesa de Reunião redonda com 4 cadeiras	DIÁRIA	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30	-	-	-	-	-
66	Cadeira estofada sem braço	UNIDADE/DIA	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00	-	-	-	-	-
67	Mesa Bistrô com 4 banquetas	DIÁRIA	10	R\$ 43,82	R\$ 438,20	-	-	-	-	-
68	Mastros de bandeira	DIÁRIA	60	R\$ 16,43	R\$ 985,80	60	R\$ 16,43	R\$ 985,80	60	R\$ 16,43
69	Sofá de 2 lugares	DIÁRIA	6	R\$ 76,70	R\$ 460,20	6	R\$ 76,70	R\$ 460,20	6	R\$ 76,70
70	Praticável	m²/dia	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00	-	-	-	-	-
71	Pufes	DIÁRIA	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	1	R\$ 32,87
72	Lixeira	DIÁRIA	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87	-	-	-	-	-
73	Púlpito em Acrílico	DIÁRIA	15	R\$ 54,79	R\$ 821,85	5	R\$ 54,79	R\$ 273,95	5	R\$ 54,79
74	Pranchão 0,75 x 1,80	DIÁRIA/UNIDADE	60	R\$ 38,35	R\$ 2.301,00	20	R\$ 38,35	R\$ 767,00	20	R\$ 38,35
75	Pranchão 0,75 x 1,20	DIÁRIA/UNIDADE	60	R\$ 46,02	R\$ 2.761,20	-	-	-	-	-
76	Conjunto de Bandeiras	DIÁRIA/UNIDADE	4	R\$ 109,58	R\$ 438,32	4	R\$ 109,58	R\$ 438,32	4	R\$ 109,58
77	Bandeiras de outros países	DIÁRIA/UNIDADE	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00	20	R\$ 21,90
78	Bandeiras de Mesa	DIÁRIA (CONJUNTO)	4	R\$ 38,35	R\$ 153,40	4	R\$ 38,35	R\$ 153,40	4	R\$ 38,35
SUBTOTAL - SEÇÃO IV - MOBILIÁRIO					R\$ 24.853,06			R\$ 4.307,75		

SEÇÃO V - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E VALOR PARA 12 (DOZE) MESES			QUANTIDADE E VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026)			QUANTIDADE E VALOR ACRÉSCIMO (08/05/2026 A 11/07/2026)	
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO
79	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	UNIDADE	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	200	R\$ 2,73

80	Pasta Plástica	UNIDADE	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57	1	R\$ 6,57
81	Crachá	CENTO	1	R\$ 273,96	R\$ 273,96	1	R\$ 273,96	R\$ 273,96	1	R\$ 273,96
82	Materias em lona (banner, faixa de mesa)	METRO	273	R\$ 32,87	R\$ 8.973,51	151,36	R\$ 32,87	R\$ 4.975,20	151,36	R\$ 32,87
83	Botton	UNIDADE	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50	10	R\$ 8,75
84	Placa de Homenagem	UNIDADE	50	R\$ 126,01	R\$ 6.300,50	-	-	-	-	-
85	Placa descerramento - tamanho A3	UNIDADE	2	R\$ 350,67	R\$ 701,34	2	R\$ 350,67	R\$ 701,34	2	R\$ 350,67
86	Placa descerramento - tamanho A4	UNIDADE	1	R\$ 438,35	R\$ 438,35	1	R\$ 438,35	R\$ 438,35	1	R\$ 438,35
87	Porta diploma capa dura	UNIDADE	5	R\$ 24,10	R\$ 120,50	5	R\$ 24,10	R\$ 120,50	5	R\$ 24,10
SUBTOTAL - SEÇÃO V - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE					R\$ 17.448,23			R\$ 7.149,42		

SEÇÃO VI - TRANSPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E VALOR PARA 12 (DOZE) MESES			QUANTIDADE E VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026)			QUANTIDADE E VALOR ACRÉSCIM (08/05/2026 A 11/07/2026)	
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO
88	Veículo micro -onibus	DIÁRIA DE 10 HORAS	1	R\$ 547,93	R\$ 547,93	1	R\$ 547,93	R\$ 547,93	1	R\$ 547,93
89	Km excedente - 2	KM	1	R\$ 10,95	R\$ 10,95	1	R\$ 10,95	R\$ 10,95	1	R\$ 10,95
90	Hora excedente - 2	HORA	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40	1	R\$ 50,40
91	Ônibus	DIÁRIA DE 12 HORAS	1	R\$ 986,28	R\$ 986,28	1	R\$ 986,28	R\$ 986,28	1	R\$ 986,28
92	km excedente - 5	KM	1	R\$ 16,43	R\$ 16,43	1	R\$ 16,43	R\$ 16,43	1	R\$ 16,43
93	Hora excedente - 5	HORA	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30	1	R\$ 49,30
SUBTOTAL - SEÇÃO VI - TRANSPORTES					R\$ 1.661,29			R\$ 1.661,29		

SEÇÃO VII - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E VALOR PARA 12 (DOZE) MESES			QUANTIDADE E VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026)			QUANTIDADE E VALOR ACRÉSCIM (08/05/2026 A 11/07/2026)	
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO
94	Garrafa de água mineral (300 ml)	UNIDADE	400	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00	257	R\$ 5,47	R\$ 1.405,79	257	R\$ 5,47
95	Garrafão de água mineral (20 litros)	UNIDADE	30	R\$ 38,35	R\$ 1.150,50	20	R\$ 38,35	R\$ 767,00	20	R\$ 38,35
96	Café servido em garrafa térmica (2 litros)	UNIDADE	90	R\$ 32,87	R\$ 2.958,30	56	R\$ 32,87	R\$ 1.840,72	56	R\$ 32,87
97	Confraternização tipo 1 alimentos e bebidas	POR PESSOA	300	R\$ 65,74	R\$ 19.722,00	-	-	-	-	-
98	Confraternização tipo 2 alimentos e bebidas	POR PESSOA	1	R\$ 90,40	R\$ 90,40	1	R\$ 90,40	R\$ 90,40	1	R\$ 90,40
99	Coffee Braak Tipo 1	POR PESSOA	3.500	R\$ 47,11	R\$ 164.885,00	291	R\$ 47,11	R\$ 13.709,01	791	R\$ 47,11
100	Coffee Braak Tipo 2	POR PESSOA	1	R\$ 48,21	R\$ 48,21	1	R\$ 48,21	R\$ 48,21	1	R\$ 48,21
101	Almoço ou jantar tipo 1 (nas dependências da ANTT)	POR PESSOA	1	R\$ 56,98	R\$ 56,98	1	R\$ 56,98	R\$ 56,98	1	R\$ 56,98
102	Almoço ou jantar tipo 2 (fora das dependências da ANTT)	POR PESSOA	300	R\$ 92,05	R\$ 27.615,00	-	-	-	-	-
103	Refrigerante	LITRO	35	R\$ 10,95	R\$ 383,25	29	R\$ 10,95	R\$ 317,55	29	R\$ 10,95
104	Suco de frutas	LITRO	35	R\$ 10,95	R\$ 383,25	29	R\$ 10,95	R\$ 317,55	29	R\$ 10,95
105	Pão de queijo/Biscoitos de queijo	KG	35	R\$ 32,87	R\$ 1.150,45	35	R\$ 32,87	R\$ 1.150,45	35	R\$ 32,87
106	Petit Four	KG	50	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50	31	R\$ 48,21	R\$ 1.494,51	31	R\$ 48,21
SUBTOTAL - SEÇÃO VII - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS					R\$ 223.041,84			R\$ 21.198,17		
SUBTOTAL (SEÇÃO I + SEÇÃO II + SEÇÃO III + SEÇÃO IV + SEÇÃO V + SEÇÃO VI + SEÇÃO VII)					R\$ 594.539,44			R\$ 229.564,10		

SEÇÃO VIII - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR DE ACORDO COM O 4º TA (11/04/2026 A 11/07/2026)	VALOR COM O ACRÉSCIM (08/05/2026 A 11/07/2026)
Locação de espaços para realização de eventos - Subcontratação	R\$ 132.261,16	R\$ 105.950,73	R\$ 105.950,73
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 726.800,60	R\$ 335.514,83	R\$ 364.493,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação contratual está estimada em **R\$ 28.978,55 (vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** para o período de 8 de maio de 2026 a julho a 11 de julho de 2026 e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001
- II - Fonte de Recursos: 1050000016
- III - Programa de Trabalho: 173865
- IV - Elemento de Despesa: 339039-22
- V - Nota de Empenho: 2026NE000003 - reforçada

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 14.536,01 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/05/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42453009** e o código CRC **4030D65C**.

Referência: Processo nº 50500.296979/2023-43

SEI nº 42453009